

Anexo I – Modelo de Termo de Referência para Aquisições sem Amostras

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de publicidade legal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR CM/COL	VALOR TOTAL
01	Publicação de jornal em grande circulação regional	Cm/col	800	R\$ 19,14	R\$ 15.312,00
02	Publicação de jornal em grande circulação estadual	Cm/col	800	R\$ 19,14	R\$ 15.312,00
03	Publicação no Diário Oficial da União	Cm/col	100	R\$ 71,96	R\$ 7.196,00
04	Publicação no Diário Oficial do Estado	Cm/col	100	R\$ 319,28	R\$ 31.928,00
Valor total:			R\$ 69.748,00 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais).		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.748,00 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

3.1. A proposta ganhadora deverá atender as determinações legais, adequando-se as medianas de valores disponibilizadas para a realização da contratação.

3.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.2 A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de publicação dos editais será de 48 horas, contadas do envio dos anexos por e-mail e confirmação da contratada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei 14.133/21/2021).

5.1. *Habilitação Jurídica:*

5.1.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

- 5.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- 5.2.4. Prova de regularidade quanto aos tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Agropecuária, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente e Gabinete.

Município de Hulha Negra, 09 de janeiro de 2024.



Antônio Héctor Bastide Ramos
Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

